

DECRETO Nº 03376/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.381, de 06 de junho de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.08.241.0801.0.024 - CONC.SUBV.SOCIAL LAR BENEFICENTE SAO VICENTE PAULO		
335043 - Subvencoes Sociais	181	12.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões), constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.08.244.0801.0.026 - CONCESSAO SUBVENCAO SOCIAL NPA		
335043 - Subvencoes Sociais	195	6.000,00
02.05.02.08.244.0801.1.093 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES AS.SOCIAL-FMAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	197	3.000,00
02.05.02.08.244.0801.2.111 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSIST.SOCIAL COMUNITARIA		
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	203	3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal